



**PREFEITURA DE  
JURUTI  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
CONTROLE INTERNO  
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 74/2025 DO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 20230013- SEMIC  
ORIGEM: PREGÃO Nº 58/2022-  
PROCEDENCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA.  
OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**CONTRATADA: LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA- EPP, CNPJ:  
17.302.675/0001-98, VIGÊNCIA: 31/12/2024 a 31/12/2025.**

### **I - INTRODUÇÃO.**

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer Técnico o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230013, celebrado entre a Secretaria municipal de Meio Integração Comunitária- SEMIC e a Empresa contratada LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA- EPP, CNPJ: 17.302.675/0001-98, VIGÊNCIA: 31/12/2024 a 31/05/2025.

Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a prorrogação do prazo do contrato nº 20230013 registrado e publicado através do processo licitatório Pregão nº 58/2022 que por ser serviço essencial requer a sua continuação, sendo que o prazo passou a ter a vigência de 31/12/2024 A 31/12/2025, com amparo no artigo 65, da lei 8.666/93, sendo necessário a prorrogação para a continuação da prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da secretaria solicitante.

### **II - DA ANÁLISE DO PROCESSO.**

O processo foi instruído em consonância com a Lei, a documentação que se refere o 2º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas (fls. 01- 42); contendo os seguintes documentos: capa do processo, termo do abertura, ofício nº 092/2024-SEMIC a CPL, ofício nº 211/24-SEMIC pedido de prorrogação de prazo, termo de aceite, certidões da empresa, mem. nº 091/24-SEMIC ao setor de contabilidade, dotação orçamentária nº 25/2024, justificativa para prorrogação do contrato, autorização, cópia do contrato nº 20230013-SEMIC, 1º termo aditivo, Termo de autuação, portaria nº 013/2024 designa agentes públicos para condução de processos licitatórios, certidão de autuação e remessa, minuta do 2º aditivo, despacho ao setor jurídico, parecer jurídico nº 779/2024 com manifestação favorável a realização do aditivo, convocação para celebração de termo aditivo, 2º Termo Aditivo assinado pelas partes, extrato do 2º termo



**PREFEITURA DE  
JURUTI  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
CONTROLE INTERNO  
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

aditivo, certidão de afixação e divulgação do 2º termo aditivo, ofício nº 57/2025-CPL/PMJ a Unidade Central de Controle Interno - UCCI.

### **III - DA CONCLUSÃO.**

O Termo Aditivo de contrato continuado em análise encontra-se revestido Parcialmente das formalidades legais, podendo da continuidade nos atos sequências após atendida as recomendações listadas, vez que, a situação concreta está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos acima citados e os documentos coligidos aos autos. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado na Lei 14.133/21.

**Recomendo:** I—fazer as devidas publicações necessárias para que não fira o princípio da publicidade e haja uma possível nulidade. II- Juntar o decreto que designa o ordenador de despesas. II- Em caso de pagamentos apresentar as certidões atualizadas. IV- Fazer o apostilamento para atualização das rubricas orçamentarias.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Juruti/PA, 23 de janeiro de 2025.

**Ana Célia Soares dos Santos  
Chefe da Unidade Central de Controle Interno  
Decreto nº 5.828/2025**